



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
 Subsecretaria de Estado de Comando e Inovação
 Gerência do Centro Integrado Operacional de Defesa Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da contratação é a aquisição e instalação de duas portas de vidro temperado incolor de 10mm, com dimensões de 2,40m de altura por 0,70cm de largura cada, conforme as necessidades operacionais e emergenciais desta Secretaria, em decorrência da carência dos referidos itens, que impacta diretamente as condições de trabalho dos servidores e da segurança pública no local, nas condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns;

LOTE ÚNICO					
Itens	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Quant.
1	S5584	Instalação de película de proteção - Insulfilm g5 preto	Serviço	m ²	7,5
2	S5789	Fornecimento e instalação de vidro temperado - Porta de vidro temperado incolor de 10mm, com dimensões de 2,40m de altura por 0,70cm de largura cada.	Serviço	Unid	2
3	17203	Trilho - para porta de correr	Material	Metro	2,4
4	11805	Roldana - para porta de correr de vidro	Material	Unid	6
5	11345	Puxadores de aço inox de 40cm	Material	Unid	2
6	15288	Fechadura reforçadas em aço inox para porta de vidro de correr	Material	Unid.	01

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2024;

1.3 Com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, em virtude do valor da aquisição será realizada por meio de dispensa;

1.4 Considerando o art. 25, I, do Decreto 5352-R, Estudo Técnico Preliminar será facultado em todas as hipóteses do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, desde que a especificação do objeto possa ser realizada apenas em termo de referência.

HASH: 16fb045a08eff1f719ebfc690dd2ba4aa57d5233a012f2025-9303Bk4e-E6D066S-diD0C0pAMIEINFO-CRI/GINAAs.gc22/12/2025:10:09:415bar/R/AGINAAs-67222.NGB.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Subsecretaria de Estado de Comando e Inovação

Gerência do Centro Integrado Operacional de Defesa Social

todos os itens constantes no tópico 1.1 deste Termo de Referência;

4.6 A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja de qualidade e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência;

4.7 A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada;

4.8 A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada;

4.9 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;

4.10 O material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas;

4.11 As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Da Garantia de Execução

4.12 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelo fato da contratação ser de entrega única;

4.13 Inicialmente, é relevante ressaltar que as garantias são normalmente solicitadas pela Administração Pública com o objetivo de assegurar-se contra possíveis insucessos na contratação. No entanto, após uma análise do presente caso, constatou-se que essa exigência não seria vantajosa;

4.14 É imperativo recordar o disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, que estabelece que as exigências de qualificação técnica e econômica devem ser estritamente necessárias para garantir o cumprimento das obrigações;

4.15 Além disso, é crucial enfatizar que, em caso de descumprimento das disposições presentes no Termo de Referência e seus anexos, a empresa estará sujeita a sanções administrativas, bem como a procedimentos para retenção ou glosa no pagamento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Subsecretaria de Estado de Comando e Inovação

Gerência do Centro Integrado Operacional de Defesa Social

Da Participação de Empresas de Consórcio

4.16 Não será admitida a participação de consórcios;

4.17 A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso dos objetos sob exame;

4.18 A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Da Matriz de Alocação de Riscos

4.19 Nos termos do §3º do art. 22 da Lei 14.133/2021, a matriz de alocação de riscos é obrigatória quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, não sendo aplicável a contratação pretendida.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Endereço	Setor	Email	Telefone
Av. Nossa Senhora da Consolação, 234, bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim-ES.	COORDENAÇÃO CIODES/SUL	marcos.monteiro@sesp.es.gov.br ciodesul@sesp.es.gov.br	(28) 3515-3398 (28)99291-9151

5.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações e quantidades descritas na ordem de fornecimento;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Subsecretaria de Estado de Comando e Inovação

Gerência do Centro Integrado Operacional de Defesa Social

5.5 Os materiais deverão ser novos, originais de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalados, lacrados e corresponderem às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento;

5.6 Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, a Contratada deverá arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido pela Contratante, caso seja solicitado;

5.7 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito/vício, será determinado um prazo pela fiscalização para que a empresa o substitua contado do recebimento da notificação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, correndo às suas expensas a substituição dos produtos que vierem a ser recusados;

5.8 Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse dos documentos fiscais (Nota Fiscal / Fatura);

5.9 Os materiais adquiridos em decorrência desta licitação deverão ser entregues, sem nenhum ônus adicional para a Administração Pública.

Da garantia

5.10 O prazo de garantia dos itens do contra defeitos ou vícios de fabricação será de 12 (doze);

5.11 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos materiais, se for prazo superior ao enunciado no “caput” deste item;

5.12 O prazo de substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social;

5.13 As garantias terão suas vigências contadas a partir da data de recebimento dos objetos no TR;

5.14 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.15 A garantia é requisito essencial para a participação da licitante no certame, e deverá estar declarada na proposta vencedora.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Subsecretaria de Estado de Comando e Inovação

Gerência do Centro Integrado Operacional de Defesa Social

pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico para esse fim;

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.4 A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

6.5 São obrigações da CONTRATADA:

6.5.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.5.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.

6.5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

6.5.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.5.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5.6 Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.

6.5.7 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

6.5.8 A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega,





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Subsecretaria de Estado de Comando e Inovação
Gerência do Centro Integrado Operacional de Defesa Social

Da Forma de Fornecimento

8.3 O fornecimento do objeto será integral.

8.4 Considerando a quantidade de itens da contratação, a entrega do objeto deverá acontecer numa parcela única.

Da apresentação da proposta e Exigências de Habilitação

8.5 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;

8.6 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

8.7 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.7.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.7.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.7.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.7.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

8.9 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico,





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Subsecretaria de Estado de Comando e Inovação

Gerência do Centro Integrado Operacional de Defesa Social

1.10 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.11 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.2 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

2.8 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCOS AURÉLIO SOARES MONTEIRO
COORDENADOR DO CIODES SUL
CIODES - SESP - GOVES
assinado em 21/12/2025 10:52:05 -03:00

GENILSON LOURENCO CESAR
VOLUNTARIO MILITAR
CIODES - SESP - GOVES
assinado em 22/12/2025 09:15:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2025 09:15:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCOS AURÉLIO SOARES MONTEIRO (COORDENADOR DO CIODES SUL - CIODES - SESP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-933BK4>

